



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO II

TABELA DE CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Item	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço no IFNMG	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a um ano)	24 pontos
Participação em Comissões, conselhos, órgãos colegiados ou similares mediante Portaria (últimos 24 meses)	1 ponto	10 pontos
Coordenação/participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (últimos 24 meses)	Coordenação: 2,5 pontos por projeto Participação: 1 ponto por projeto	15 pontos
Exercício de Cargo de Direção, Função de coordenação, chefia ou responsável por núcleo no IFNMG (últimos 24 meses)	2 pontos por semestre (fração superior a 3 meses equivale a um semestre)	08 pontos
Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 horas ou mais, na área de atuação (últimos 24 meses)	01 ponto por curso	04 pontos
Titulação pretendida neste edital	Mestrado: 15 pontos	15 pontos
	Doutorado: 10 pontos	10 pontos
	Pós Doutorado: 05 pontos	05 pontos
O curso de pós-graduação da titulação pretendida tem relação direta com o cargo que o do servidor ocupa	05 pontos	05 pontos
Durante o exercício no IFNMG não se beneficiou do afastamento para qualificação	05 pontos	05 pontos
Matrícula mais antiga no curso de pós-graduação stricto-sensu	3 pontos por semestre (fração superior a 3 meses equivale a um semestre)	06 pontos
Produção científica: - Autor e/ou coautor de livros: 02 pontos por título; - Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado: 02 pontos por capítulo; - Artigo completo publicado em revista Qualis A1 e A2: 02 pontos por artigo; - Artigo completo publicado em revista Qualis B1, B2, B3, B4, B5 e C: 01 ponto por artigo; - Artigos completos em revista institucional não indexada e Trabalhos		08 pontos

Item	Pontuação	Pontuação Máxima
completos em Anais: 0,5 ponto por trabalho; - Resumos em Anais: 0,2 ponto por resumo;		
Pontuação Máxima		100 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 07/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1837420** e o código CRC **68129A48**.